

As Comissões

326

52



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/22

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé
Protocolo Nº 2232/22
Data 23/02/22

Ementa: FICA CONCEDIDO ISENÇÃO DE 50% (CINQUENTA PORCENTO) E AUTORIZA O PARCELAMENTO EM ATÉ 12 (DOZE) PRESTAÇÕES MENSAS E SUCESSIVAS DA TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO – VISA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1A 53

A CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido isenção de 50% (cinquenta por cento) do pagamento da Taxa de licença para funcionamento – VISA, aos comércios instalados na cidade da Estância Turística de Tremembé.

Art. 2º - A Taxas de licença para funcionamento – VISA, poderá ser parcelada em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, mediante requerimento do contribuinte.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ,
AOS 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Renato Vargas Netto
Renato Vargas Netto
Vereador

AS COMISSÕES
24/02/22
[Signature]
Presidente

Aprovado em 1ª DISCUSSÃO
2ª Discussão
Sala de Sessões 04/02/22
[Signature]
Presidente
1º Secretário

Aprovado em 2ª DISCUSSÃO
Sala das Sessões 04/02/22
[Signature]
Presidente
1º Secretário